

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Aloca frequências mistas para o Uruguai.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.002200/2016-15,

RESOLVE:

Art. 1º Alocar, à empresa Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 7 (sete) frequências semanais para realização de serviços aéreos mistos entre o Brasil e o Uruguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS